## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## - LEI N° 5.789, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2021 -

"Visa	de	nomii	ıar	via	púl	blica	de
Oswal	do	Vada	lá"				

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada de "OSWALDO VADALÁ", a Rua 06, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de dezembro de 202/1

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI. Secretária Municipal de Administração. dag/.